



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



Davinópolis (MA), 26 de janeiro de 2021.

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente ofício, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, orçamentos, acompanhamento e fiscalização de obras, por meio de dispensa de licitação pelo valor inferior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Termo de Referência, Orçamentos e demais documentos deste processo.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 24, I, da Lei 8.666/93 - licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida Lei.

2. Justificativa:

Todas as contratações de obras e serviços de engenharia, por parte da Administração Pública, devem, obrigatoriamente, ser precedidas de estudos, com elaboração de projetos de engenharia (projeto básico, projeto executivo, especificações, memorial descritivo), planilhas orçamentárias, cronograma e todos os itens que compõem o projeto de engenharia, conforme artigo 7º da Lei 8.666/93.

Ademais, a execução de todos os contratos, inclusive os de obras e serviços de engenharia, devem, obrigatoriamente, ser fiscalizados e supervisionados por profissional qualificado, que deve acompanhar a realização das obras, realizar medições e fiscalizar a correta execução dos serviços, o que justifica a presente contratação.

3. Fornecedor:

CONCRETTA SOLUÇÕES DE ENGENHARIA EIRELI - CPNJ nº 33.975.875/0001-68, estabelecida na Rua Nicolau Dino, 272, Centro, Amarante do Maranhão (MA), apresentou orçamento no menor valor, bem como toda a documentação necessária para a formalização do processo de dispensa.

4. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



5. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária: 15.451.1203.2088 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transportes
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Madson Carlos Chaves Sipaúba
Secretário Municipal de InfraEstrutura, Turismo e Transportes